



DESPACHO

Castanhal/PA, 24 de abril de 2026.

Ao Setor de Contratos e Aditivos
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações
Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo do contrato nº 158/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Administrativo nº 2021/1/311.

Tendo em vista a proximidade do encerramento da vigência do Contrato nº 158/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2022, celebrado com a empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.811.328/0001-90, faz-se necessária a adoção das providências administrativas visando à formalização do 3º Termo Aditivo de Prazo, pelo período de 12 (doze) meses.

O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação/TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de suporte técnico operacional para gerenciamento da solução implantada.

A continuidade da contratação mostra-se indispensável ao pleno funcionamento da Administração Pública, uma vez que os serviços de tecnologia da informação atualmente utilizados atendem diretamente às demandas operacionais dos diversos setores administrativos, garantindo o funcionamento ininterrupto dos sistemas, equipamentos e ferramentas essenciais à execução das atividades institucionais.

Ressalte-se que a solução contratada assegura suporte técnico especializado, manutenção permanente dos equipamentos e reposição imediata de peças e suprimentos, fatores que contribuem significativamente para a redução de falhas operacionais, interrupções nos serviços e prejuízos ao atendimento das demandas administrativas e da população. A utilização do modelo de outsourcing também proporciona maior eficiência na gestão dos recursos tecnológicos, redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos, além de garantir atualização tecnológica contínua e suporte adequado às necessidades da Administração.

A eventual descontinuidade dos serviços poderá comprometer diretamente à execução das atividades administrativas, ocasionando paralisação de sistemas, dificuldades operacionais, prejuízos à produtividade dos servidores e impactos negativos na prestação dos serviços públicos, especialmente em setores que dependem integralmente da infraestrutura tecnológica para atendimento ao interesse público.

Dessa forma, diante da exigência contínua dos serviços contratados, bem como da comprovada necessidade de manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da Administração Pública, solicita-se a formalização do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 158/2022, com prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Atenciosamente,

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação